



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

CARTA-CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS – ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.235.0001-33, com sede na Praça Padre Basso, Nº 015, Centro, CEP 99800-000, neste ato representada por seu Presidente, o(a) Sr(a). Enio Luiz Wittmann, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) Sr. LUCIANO AUGUSTO TONATTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 62,386, CPF nº 718.803.640-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 60, centro, São Valentim - RS, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta se fundamenta no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço, sendo formalizada nos termos do artigo 95, §2º da mesma Lei, mediante esta carta-contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de MARCELINO RAMOS, compreendendo atividades de análise e elaboração de minutas legislativas, pareceres jurídicos, suporte jurídico ao processo legislativo, dentre outras correlatas, 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência da presente carta-contrato será de 2 meses, iniciando-se em 05/03/2025 e encerrando-se em 05/05/2025, tempo necessário a realização de procedimento licitatório.


"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), com os devidos descontos legais.

O pagamento será efetuado até o 05 de cada mês, após apresentação do RPA e atesto da execução dos serviços pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- I – Executar os serviços contratados com zelo, diligência e observância dos preceitos legais e éticos da profissão;
- II – Apresentar o RPA para fins de pagamento;
- III – Manter o sigilo das informações obtidas em razão da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- II – Atuar com transparência e colaboração;
- III – Efetuar o pagamento conforme pactuado nesta carta-contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Marcelino Ramos – RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.


"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!"



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@gmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

E por estarem justos e contratados, firmam a presente carta em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Marcelino Ramos – RS, 05 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Enio Luiz Wittmann

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Ramos-RS

CONTRATADO:

Luciano Augusto Tonatto

Advogado(OAB/RS 62.386

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!”